



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

PORTARIA nº 013/2025

De 07 de janeiro de 2025

Designa servidores para que em conjunto com o subscritor representem o município junto à agência nº 1716-7, Banco do Brasil de Campo Belo do Sul, SC.

ADELAR JOSÉ DE MORAIS, Prefeito de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere o art. 82 – inciso II, letra “g” da LOM – Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º Designar as Servidoras, **SILVANIA DAMASCENO MARTINS**, portadora do CPF nº 737.781.929-49, nomeada pela Portaria nº 011/1994, para o cargo de Tesoureira, da Prefeitura Municipal de Cerro Negro-SC e **VIVIANE APARECIDA FERNANDES**, portadora do CPF nº 008.225.129-04, nomeada pela Portaria nº 226/2010, para o cargo de Técnica Administrativa, da Prefeitura Municipal de Cerro Negro – SC, para que, em conjunto com o subscritor, **ADELAR JOSÉ DE MORAIS**, portador do CPF nº 018.842.059-25, Prefeito do município de Cerro Negro-SC, ficam autorizados a efetuar movimentações da(s) conta(s) junto ao Banco do Brasil, Agência **1716-7**, de Campo Belo do Sul- SC, vinculadas ao(s) CNPJ/MF a seguir:

Prefeitura Municipal de Cerro Negro	CNPJ/MF 95.991.097/0001-58
Fundo Municipal de Saúde	CNPJ/MF 11.430.842/0001-08
Fundo Municipal de Compensação Social	CNPJ/MF 13.814.606/0001-02
Fundo Municipal de Assistência Social	CNPJ/MF 14.792.753/0001-91
Fundo para Infância e Adolescência – FIA	CNPJ/MF 22.157.048/0001-40

Art. 2º - Referidas Servidoras, em conjunto com o subscritor, poderão, emitir Cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico; sustar/ contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico; efetuar transferências, exceto por meio eletrônico; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e operação crédito; solicitar saldos/ extratos de investimentos; solicitar saldos/ extratos de operações de crédito; emitir



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade/meio eletrônico; efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário coban; efetuar transferência de arquivos de retorno para baixas em boletos pagos na tributação; encerrar contas de depósito; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 07 de janeiro de 2025.

**Adelar José de Moraes
Prefeito**

**Eloise de Jesus Vanin
Secretária Municipal de Saúde**

**Dariani Arruda Rossi
Secretária Municipal de Assistência Social**

Portaria registrada e publicada no portal de transparência do município em 07 de janeiro de 2025.

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br